

Capítulo I

DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 1.º

(Âmbito de Aplicação)

O presente Regulamento estabelece as regras aplicáveis à organização e à realização do “*PEDDY PAPER DIA MUNDIAL DO TURISMO*”, que decorrerá no dia 27 de Setembro de 2022, integrado nas comemorações das festas de Santa Maria.

ARTIGO 2.º

(Competência Organizativa)

1 – A organização e a produção do “*PEDDY PAPER DIA MUNDIAL DO TURISMO*”, adiante designado apenas por *Peddy Paper*, é da competência da Câmara Municipal de Ourique.

2 – Os participantes no concurso estão vinculados ao integral cumprimento das regras presentes neste Regulamento, sob pena de aplicação das sanções disciplinares nele estabelecidas.

3 - Com a organização deste evento o Município de Ourique pretende proporcionar, para além da prática desportiva, um momento de lazer em contacto com a vila de Ourique, dar a conhecer a sua riqueza patrimonial, não apenas ao seus munícipes, mas também a visitantes que decidam participar, promover o convívio entre participantes oferecendo uma competição saudável. Procuramos também demonstrar que o desporto pode ser praticado por qualquer um, independentemente da idade ou género e de uma forma divertida e interativa.

ARTIGO 3.º

(Prémios)

1 – Serão atribuídos prémios às equipas que se classifiquem nos três primeiros lugares.

Capítulo II

ARTIGO 4.º

(Inscrições)

1 – A participação é gratuita.

2 – **As inscrições decorrerão até ao dia 24/09/2022, inclusive.**

3 – As equipas deverão ser constituídas por um número **mínimo de dois** e um **máximo de cinco** elementos. Pelo menos um dos elementos da equipa tem de ser adulto (maior de 18 anos);

ARTIGO 5.º
(Participantes)

- 1 – Os participantes deverão apresentar-se no local de partida, 15 minutos antes do início da prova;
- 2 – As equipas deverão respeitar as regras de segurança rodoviária, nomeadamente, prestar atenção ao atravessar a estrada.
- 3 – Os elementos da equipa deverão de estar sempre juntos, não podendo realizar as várias provas ao longo do percurso sem que todos os elementos estejam presentes.
- 4 – Pelo menos um dos elementos de cada grupo deve levar um colete refletor.
- 5 – Todos os elementos de cada grupo terão de realizar pelo menos uma prova.
- 6 – Todas as equipas deverão ter pelo menos um adulto na sua composição.

ARTIGO 6.º
(Ficha-Guia da Prova)

- 1 – A ficha-guia da prova será entregue às equipas participantes no minuto anterior à partida;
- 2 – O *peddy paper* será realizado numa área de interesse patrimonial;
- 3 – A ficha-guia é composta por mapa do percurso e cartões de registo;
- 4 – Os diferentes pontos de controlo serão controlados por elementos da organização da prova.

ARTIGO 7.º
(Penalizações, Desclassificações e Empate)

- 1 – No âmbito da prova serão consideradas as seguintes penalizações:
 - a) Por resposta errada e/ou ausência de resposta – 30 segundos
 - b) Por tarefa não realizada – 1 minuto

- 2 – Serão desclassificadas as equipas que:
 - a) Cometerem qualquer fraude com o intuito de falsear o espírito do regulamento;
 - b) Não passarem por todos os pontos assinalados no mapa

- 3 – No caso de 2 ou mais equipas terminarem a prova com o mesmo tempo, o desempate será determinado por:
 - a) Maior número de respostas certas;
 - b) Equipa com a menor média de idades;

ARTIGO 8.º
(Classificação Final)

- 1 – A classificação será atribuída tendo em conta o registo do menor tempo de realização da prova;
- 2 – Os resultados serão divulgados no final da prova, em simultâneo com a entrega dos prémios.

Capítulo III
ARTIGO 9.º
(Observações)

- 1 – A organização não se responsabiliza por eventuais acidentes que possam acontecer no decorrer da prova;
- 2 – A organização é soberana, pelo que as suas decisões não são passíveis de reclamação.

Disposições Finais
ARTIGO 10.º
(Sanções Disciplinares)

- 1 – Durante todo o evento devem os intervenientes respeitar e manter um comportamento correto e cordial para com o público, para com todos os elementos concorrentes, bem como para com todos os elementos da entidade organizadora;
- 2 – No caso de algum participante praticar um ato suscetível de perturbar o bom funcionamento do evento, será instaurado um inquérito que poderá culminar na aplicação de uma das seguintes sanções disciplinares em que os ofensores se integrem:
 - a) Desclassificação no *Peddy Paper*;
 - b) Desclassificação e interdição de participar na edição seguinte do *Peddy Paper*;
 - c) Desclassificação e interdição de participar permanentemente nas futuras edições do *Peddy Paper*;
- 3 – A sanção a aplicar dependerá da gravidade da ocorrência e não dispensa, e em caso algum, outros procedimentos de natureza civil e criminal eventualmente aplicáveis pelas entidades competentes.

ARTIGO 11.º
(Entrada em Vigor)

O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte à data da sua aprovação.